



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0324/2024

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0239/2025
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - N° 0326/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE CIMA, LUGAR DENOMINADO “CAPÃO DA ONÇA” - MATRÍCULA N° 30.434** propriedade de **ANDERSON CLAITON MACHADO**, inscrito no **CPF DE N° 006.139.436-00**, a **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 05,60,00 HECTARES DE CAMPO CERRADO E CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0326/2025, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 14,00,00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 28 de Janeiro de 2025.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 28/01/2030.

Coromandel, 28 de Janeiro de 2025



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0239/2025
AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 05,60,00
HECTARES DE CAMPO CERRADO E CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0324/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 17/09/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Anderson Claiton Machado	2.2 CNPJ/CPF: 006.139.436-00
2.3 Endereço: Rua Artur Bernardes nº 242, bairro Centro – Cep 38.550-000 – Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Anderson Claiton Machado	3.2 CNPJ/CPF: 006.139.436-00
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Cima, lugar denominado “Capão da Onça” – Matrícula 30.434 Zona Rural, Coromandel – CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Anderson Claiton Machado	4.2 CNPJ/CPF: 006.139.436-00
4.3 Endereço: Rua Artur Bernardes nº 242, bairro Centro – Cep 38.550-000 – Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Uso alternativo do solo – Autorização de Intervenção Corretiva	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 05,60,00 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268562	7936058
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Bioma Cerrado e Fisionomia Campo Cerrado e Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: -	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6.1 Rendimento: 318,5958 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
3	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	Até 30 dias após a conclusão da supressão
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 01/2025		8.2 Data da Reunião: 28 de janeiro de 2025
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0326/2025		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
11.1 Período: 05 anos		11.2 Data de Validade: 28/01/2030



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Autorização de intervenção ambiental corretiva em área de 05,60,00 hectares de campo cerrado e cerrado



Coromandel, 28 de Janeiro de 2025

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG